



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 013/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
LEI 008/2012 DE 01/03/2012.**

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2012, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$.40.000,00 (Quarenta mil reais)** para inclusão nos seguintes programas:

03 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 25.000,00

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Livres - DESPESA: 2724

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.015.000 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSO: 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais - DESPESA: 2501

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** fica cancelada a importância de **R\$.40.000,00 (Quarenta mil reais)** destacada das seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 15.000,00

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Livres - DESPESA: 34, 36

03 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.123.0005.2.011.000 – Manutenção da Divisão de Contabilidade

3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Livres - DESPESA: 42, 43

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal